



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.360.676/0001-60 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARTA REGINA CLIVATI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 677.283.409-72, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2013**, entre eles celebrado em data de 09/07/13, referente ao Pregão: 54/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, compreendendo: Clínico Geral, Otorrinolaringologista, Oftalmologista e Neurologista Pediátrica, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **55/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/07/2015 a 08/07/2016. Bem como manter o acréscimo de 2 (duas) consulta mês, passando de 10 (dez) consultas para 12 (doze) consultas mês, dentro dos limites do Inciso II Art.65 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), perfaz desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de junho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA REGINA CLIVATI
CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA